



# D O S U L

## Diário Oficial de Chapadão do Sul - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano I - Edição n.º 5 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 09 de Maio de 2007 - Pág. 01

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano I - Edição n.º 5  
Chapadão do Sul (MS), 09 de Maio de 2007.

**Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS** - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Prefeito Municipal:** Jocelito Krug  
**Vice-Prefeito:** Alirio José Bacca  
**Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos:** Dr. Jefferson P. Dos Santos  
**Secretaria Municipal de Governo:** Carlos Afonso M. Galindo  
**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:** Itamar Mariani  
**Secretaria Municipal de Assistência Social:** Elisete Emiko Obara  
**Secretaria Municipal de Saúde:** Nilzete Pereira Ribeiro  
**Secretaria Municipal de Educação:** Guerino Perius  
**Secretaria Municipal Obras, Transporte e Serviços Públicos:** Levi da Silva

### Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

**Presidente:** Marcelo José Lacerda Flores  
**Membro:** Luciano Domingos de Oliveira  
**Membro:** Suélliton Tomaz Garcia;  
**Suplentes:** Paulo Roberto Wassolowski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

### PODER LEGISLATIVO

**Presidente:** Eduardo Belotti  
**1º Vice-presidente:** Elio Balem  
**2º Vice-presidente:** Ari Pettenan  
**1º Secretário:** Homero Locatelli  
**2º Secretária:** Suraya da Veiga Said  
**Vereadora:** Clarice Gonçalves Fabiani  
**Vereador:** Honório Rodolpho Hattge  
**Vereador:** João Valmir Tontini  
**Vereador:** Idalino Alves da Silva

### Poder Executivo

#### DECRETO Nº 1.441, DE 17 DE ABRIL DE 2007

“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei n.º 575/06 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º** De conformidade com a Resolução n.º 315, de 16 de Abril de 2007, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul PRODICHAP e com base no disposto da Lei n.º 575/06, concede à Empresa **WF SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.720.876/0001-75, os incentivos abaixo relacionados:

doação de terreno, área de 2.080,96m<sup>2</sup> (dois mil e oitenta metros quadrados e noventa e seis decímetros e metro quadrado), lotes: 06, 07, 08 e 09, da Quadra 14, do Pólo Empresarial, conforme o artigo 2º da Lei n.º 575/06;

isenção de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis ITBI, quando da escrituração do imóvel, de conformidade com o artigo 14 da Lei n.º 575/06.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul MS, 17 de abril de 2007.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 1.442, DE 17 DE ABRIL DE 2007

“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei n.º 575/06 e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º** De conformidade com a Resolução n.º 316, de 16 de Abril de 2007, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul PRODICHAP e com base no disposto da Lei n.º 575/06, concede à Empresa **SILVA NOGUEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.044.748/0001-06, os incentivos abaixo relacionados:

doação de terreno, área de 525,00m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), lote: 22, da Quadra 14, do Pólo Empresarial, conforme o artigo 2º da Lei n.º 575/06;

isenção de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis ITBI, quando da escrituração do imóvel, de conformidade com o artigo 14 da Lei n.º 575/06.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul MS, 17 de abril de 2007.



**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.445,  
DE 20 DE ABRIL DE 2007**

“ Altera o Regulamento do Concurso de Frases e Desenhos do IPTU 2007, Decreto nº 1.427, de 16 de março de 2007, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Anexo Único do Decreto nº 1.427, de 16 de março de 2007, que autoriza a premiação aos alunos das escolas vencedores do concurso de frases e desenhos do IPTU 2007, item 15 “ Do Prazo de Entrega “ Todas as frases e desenhos deverão ser entregues na secretaria de sua escola até a data de 20 de abril de 2007, que após julgamento, realizado entre os professores da 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental da Unidade Escolar, selecionará as 5(cinco) melhores frases e os 5(cinco) melhores desenhos e os encaminhará ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento”, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Do Prazo de Entrega:**

15 “ Todas as frases e desenhos deverão ser entregues na secretaria de sua escola até a data de 27 de abril de 2007(...)”

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 20 de abril de 2007.



**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 169/07  
DE 03 DE MAIO DE 2007**

O **Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos do Art. 97 da Lei 088/91, conceder um mês de Licença Prêmio, a servidora **Ivania Marisa Sebastiany**, Assistente de Administração, transformando seu gozo em pecúnia, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do secretario Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de maio do ano de 2007.**

**CARLOS AFONSO  
MAGALHÃES GALINDO  
Secretario Municipal de  
Governo**

**PORTARIA N.º173/07  
DE 03 DE MAIO DE 2007**

O **Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos do Art.78 da Lei 088/91, conceder a servidora **Neiva Flavia de Andrade Camargo**, Auxiliar de Enfermagem, Provimento Efetivo, 60 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 25 de abril de 2007.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do secretario Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de maio do ano de 2007.**

**CARLOS AFONSO  
MAGALHÃES GALINDO  
Secretario Municipal de  
Governo**

**PORTARIA N.º160/07  
DE 25 DE ABRIL DE 2007**

O **Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos do Art.89 da Lei 088/91, conceder cento e vinte dias de licença maternidade a servidora **Rosangela Francisca da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, provimento efetivo, no período de 25 de Abril a 22 de agosto de 2007.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do secretario Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2007.**

**CARLOS AFONSO  
MAGALHÃES GALINDO  
Secretario Municipal de  
Governo**

**PORTARIA N.º164/07  
DE 25 DE ABRIL DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 dias de férias vencidas em 03 de maio de 2006 e 20 dias de férias a vencer em 03 de maio de 2007, a servidora **Silvinha Paula de Jesus**, no período de 01 a 31 de maio de 2007.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do secretario Municipal de Governo de Chapadão do Sul**, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2007.

**CARLOS AFONSO  
MAGALHÃES GALINDO  
Secretario Municipal de  
Governo**

**PORTARIA N.º 167/07  
DE 27 DE ABRIL DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos do Art. 97 da Lei 088/91, conceder um mês de Licença Prêmio, a servidora **Inês Terezinha Hartmann**, Auxiliar de Laboratório, por assiduidade, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do secretario Municipal**

**de Governo de Chapadão do Sul**, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2007.

**CARLOS AFONSO  
MAGALHÃES GALINDO  
Secretario Municipal de  
Governo**

**PORTARIA N.º174/07  
DE 04 DE MAIO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 dias de férias vencidas em 02 de maio de 2007, a servidora **Rosangela Moreira dos Santos**, e 10 dias de férias vencidas em 10 de abril de 2007, a servidora **Izabela Honório Dias da Silva**, no período de 14 a 23 de maio de 2007, 15 dias de férias vencidas em 31 de julho de 2006, a servidora **Suleide da Silva Costa**, no período de 09 de abril a 08 de maio de 2007, 15 dias de férias vencidas em 31 de julho de 2006, ao servidor **Jairo de Freitas Cardoso**, no período de 11 a 25 de maio de 2007 e 15 dias de férias a vencer em 31 de julho de 2007, a servidora **Fátima Aparecida da Silva**, no período de 07 a 21 de maio de 2007.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do secretario Municipal de Governo de Chapadão do Sul**, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de maio do ano de 2007.

**CARLOS AFONSO  
MAGALHÃES GALINDO  
Secretario Municipal de  
Governo**

**PORTARIA N.º168/07  
DE 27 DE ABRIL DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 dias de férias vencidas em 26 de abril de 2006, a servidora **Lucimara Aparecida Bitarello**, no período de 14 a 23 de maio de 2007 e 20 dias de férias a vencer em 02 de maio de 2007, a servidora **Neide Nunes**, no período de 02 a 21 de maio de 2007.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do secretario Municipal de Governo de Chapadão do Sul**, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2007.

**CARLOS AFONSO  
MAGALHÃES GALINDO  
Secretario Municipal de  
Governo**

**PORTARIA N.º175/07  
DE 04 DE MAIO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos do Art.89 da Lei 088/91, conceder cento e vinte dias de licença maternidade a servidora **Giselle Souza Menezes**, Assistente de Serviços Educacionais, provimento efetivo, no período de 24 de Abril a 21 de agosto de 2007.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em

vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do secretario Municipal de Governo de Chapadão do Sul,** Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de Maio do ano de 2007.

**CARLOS AFONSO  
MAGALHÃES GALINDO  
Secretario Municipal de  
Governo**

**PORTARIA N.º 170/07  
DE 03 DE MAIO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos do Art. 97 da Lei 088/91, conceder um mês de Licença Prêmio, ao servidor **Aldair Jandrey**, Motorista II, transformando seu gozo em pecúnia, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do secretario Municipal de Governo de Chapadão do Sul,** Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de maio do ano de 2007.

**CARLOS AFONSO  
MAGALHÃES GALINDO  
Secretario Municipal de  
Governo**



**Estado de Mato Grosso do Sul  
Poder Judiciário  
Chapadão do Sul  
2ª Vara**

Edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias  
- Execução Fiscal Municipal

O Dr. Gil Messias Fleming, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Criminal desta Comarca de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos quando o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, nos autos de Execução Fiscal Municipal, autuados sob o nº 046.05.000974-0 em que o município de Chapadão do Sul move em face de Lounval Moreira Martins, portador do CPF 448.036.301-78 e do RG 475.749, atualmente está em lugar incerto e não sabido, e como não foi encontrado pelo Oficial de Justiça das diligências para citação pessoal, fica pelo presente edital devidamente citado desta Ação, na qual o autor foi deferida a citação do executado para pagar o débito referente ao IPTU no valor de R\$ 134,48 (cálculo de 23/12/2004), no prazo de cinco dias, contados a partir do transcurso do prazo deste edital, sob pena de penhora e demais atos expropriatórios. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa oficial deste Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Chapadão do Sul, aos 24 de janeiro, de 2007. Eu,  Roberto Edson Schneider, escrivente judicial, o digitei e eu,  Lenir Petinelle de Abreu, Diretora de Cartório, o conferi e subscrevo.

  
Gil Messias Fleming  
Juiz de Direito